

RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS IMPORTADOS

[NOTA EXPLICATIVA: OS ITENS DECLARADOS NA RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO SERÃO UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE COMO UMA FONTE DE INFORMAÇÕES PARA A IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS LINHAS DE FINANCIAMENTO, LOGO, NÃO É NECESSÁRIO QUE A CONTRATADA INDIQUE O VALOR EXATO DOS ITENS IMPORTADOS, MAS SIM O SEU VALOR ESTIMADO.]

Devem ser identificados todos os bens e/ou serviços importados relacionados ao objeto do instrumento contratual. Na Tabela 1 – Relação de Importação

Descrição do Item	Classificação	Condição	Data da Ordem de Compra	Fornecedor	Fabricante	País de Origem	Moeda	Estimativa de Valor	Previsão da Última Entrega
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)

Tabela 1 – Relação de Importação

- (1) Indicar a nomenclatura do bem e/ou serviço importado;
- (2) Indicar a classificação do item (se é equipamento, material, serviço, aluguel, licença ou outros);
- (3) Indicar a condição da ordem de compra: planejada (a Contratada ainda não efetuou a ordem de compra do item, porém já possui previsão de colocação da ordem de compra) ou comprometida (a Contratada já efetuou a ordem de compra do item);
- (4) Sendo a Condição do item (3) indicada como planejada, informar a data prevista para colocação da ordem de compra com o fornecedor do item importado; Sendo indicada como comprometida, informar a data efetiva da colocação da ordem de compra com o fornecedor do item importado;
- (5) Indicar o fornecedor ou provedor de serviço contratado para execução da ordem de compra do item importado;
- (6) Indicar o fabricante ou provedor de serviço contratado para execução da ordem de compra do item importado;
- (7) Indicar o país de origem do item importado;
- (8) Indicar a moeda da transação comercial;
- (9) Indicar estimativa do valor monetário do item importado ou estimativa do seu percentual em relação ao valor global do contrato;
- (10) Indicar a data final prevista para a entrega do item importado.